



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

337

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>20</u> / <u>04</u> / <u>23</u>
Ass. _____ <i>MUH</i>

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miracema, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso das atribuições legais, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 28 de março de 2023, no Município de Miracema, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública, em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização da IX Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma comissão organizadora a ser instituída mediante Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto na deliberação do CMS nº 02/23, de 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. O tema da IX Conferência Municipal de Saúde será: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia."

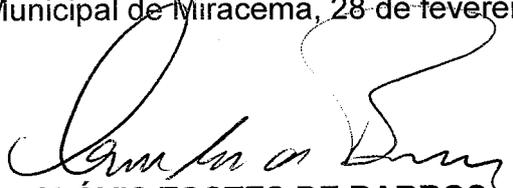
A

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de fevereiro de 2023.



CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema